

LEI Nº 842/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Cria a Lei de que concede reajuste de vencimentos aos Servidores Públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art. 60 da norma antedita, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro (1º) de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as legislações em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.



ROMERO LEAL FERREIRA
- Prefeito Constitucional -